



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC  
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS**

**9/2021**

**Nº Processo:** 92/2021

**Data Processo:** 01/09/2021

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021**

Reuniram-se no dia 21/09/2021 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS JAIME ÁGUIAR DE SOUZA E MAESTRO JOÃO MARTINS, SITUADAS NO BAIRRO SÃO JOÃO MARGEM ESQUERDA, TUBARÃO/SC.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

ASCARI CONSTRUCOES LTDA

35.653.808/0001-52

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e proposta apresentados pela única empresa participante, qual seja: ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA, os quais foram protocolados dentro do prazo estabelecido no edital. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação e pelo Sr. Ingo Roberto de Quadra de Gonçalves, Engenheiro do Quadro do Município, ao qual competiu avaliar os documentos de qualificação técnica. Dessa análise, referido técnico assim se pronunciou: constatou-se que a licitante não atendeu ao item 4.1.3 do edital, subitens "b.1.4 e b.1.5", visto que deixou de apresentar os atestados de capacidade técnica relativos aos respectivos serviços. Nesse sentido, diante de tal descumprimento ao edital, e considerando-se que a comprovação da qualificação técnica mostra-se fundamental para atestar a capacidade da empresa, a Comissão de Licitação julga INABILITADA ao certame a empresa ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA. Intime-se e publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

\_\_\_\_\_

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

\_\_\_\_\_

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES

SERVIDOR

\_\_\_\_\_